Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 50 /GP/09 Em, 28 de Janeiro de 2009.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1266 de 28 de Janeiro de 2009, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 058
Recebido em 29/01/09
As 10:30 Horas

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 22/09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pelas Secretarias Municipal de Saúde e de Infra-estrutura e Agricultura, através dos memorandos nºs 031/SEMSAU/2009 e 017/SEMINFRA/2009, que visa a execução dos Convênios nºs 415/PGE - 2008 e 014/08/ASJUR/DEOSP-RO, que tem como objetos a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar e a aquisição de materiais para a fabricação de pré-moldados em concreto (bloquetes sextavados e meio-fio).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 28 de Janeiro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Proc 049/09
Folha 004

Projeto de Lei n.º 1266 , em 28 de Janeiro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 481.540,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0028.2.042 – Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar
3.3.90.30.00 Material de Consumo 181.540,00
Fonte de Recurso: 02 - Convênio

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
15.451.0047.2.066 – Recuperação e Conservação de Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.30.00 Material de Consumo 300.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Convênio

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através da celebração do convênio, conforme abaixo descriminado:

Convênio nº 415/PGE - 2008 181.540,00
Convênio nº 014/08/ASJUR/DEOSP-RO 300.000,00

Art. 3º - Os rendimentos e o saldo do convênio apurado até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de credito suplementar com expedição de decreto, desde que autorizada à utilização pelo Órgão Concedente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 22:30
Em 02 de 02 de 2009

Palácio dos Pioneiros, em 28 de Janeiro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 23:00
Em 02 de 02 de 2009